



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.005710/2023-06

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED], e-mail: presidencia@adesam.org.br, doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.005710/2023-06, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**, referente ao Projeto de Apoio à Implementação do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, conforme cláusulas abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2019 tem como objeto a prorrogação da execução do “Projeto de Apoio à Implementação do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II”, no cumprimento das Metas Federativas e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por mais 11 (onze) meses, conforme Plano de Trabalho anexado, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor integral deste Termo Aditivo é de R\$ 2.184.928,41 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), composto de 4 (quatro) parcelas, cuja composição se encontra especificada no Plano de Trabalho, sendo:

1º mês: 701.093,72 (setecentos e um mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos);

4º mês: 548.106,21 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e seis reais e vinte e um centavos);

7º mês: 548.106,21 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e seis reais e vinte e um centavos);

10º mês: 387.662,27 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão: à conta de saldo bancário remanescente, no valor de R\$ 701.093,72 (setecentos e um mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos), compondo a primeira parcela, ora devidamente realizada, conforme nota explicativa do Plano de Trabalho; a despesa a considerar a segunda parcela, no valor de R\$ 548.106,21 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e seis reais e vinte e um centavos), no exercício de 2023, conforme Nota de Empenho 2023NE0000516, emitida em 28/09/2023; a terceira e a quarta parcelas, no exercício seguinte, correrão à conta de verba orçamentária constante do Orçamento do Estado do Amazonas, devendo a Diretoria Financeira providenciar a Nota de Empenho correspondente, tão logo disponível o orçamento de 2024.

Parágrafo Único: A despesa da segunda parcela correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 30101; II – Programa de Trabalho:



18.127.3248.2147.0001; III – Natureza da Despesa: 33504199; IV – Fonte de Recursos: 1.501.2850.0000.0000; V – Evento: 400091; VI – Modalidade: 3 – Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, em forma de extrato, no prazo fixado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 28 de setembro de 2023.

LUIZA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício
Contratante

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e
Ambiental – AADESAM
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: